

# PROVA LÍNGUA PORTUGUESA 2020/2021

## MESTRADOS PROFISSIONALIZANTES

Nos termos do ponto 1 do art.º 17º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, divulgam-se os procedimentos a considerar relativos à realização da Prova de Língua Portuguesa.

1. Todos os candidatos aos cursos de Mestrado Profissionalizantes devem submeter-se à prova de Língua Portuguesa, independentemente de terem concluído ou não a licenciatura à data da realização da prova de Língua Portuguesa.
2. A inscrição para a realização da prova de Língua Portuguesa é efetuada online em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt); nas opções de menu Ensino> Acesso e Ingresso na hiperligação CANDIDATURAS nos prazos fixados no anexo I
3. Pela inscrição para a prova de Língua Portuguesa é devido o pagamento de 5€ (cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online.
4. O não pagamento da taxa mencionada no ponto anterior implicação a anulação da inscrição.
5. As provas de Língua Portuguesa (escrita e oral) realizar-se-ão na ESE nos prazos fixados no anexo I.
6. Os candidatos que, no ano de candidatura, ou em ano anterior, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados e que tenham obtido uma menção de APTO ou uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de língua portuguesa ficam dispensados da realização da mesma mediante apresentação de documento comprovativo, emitido pela Instituição onde realizou a prova, que ateste a sua realização e qual o aproveitamento obtido.

7. Em caso de aproveitamento, deverá obter um comprovativo de realização da prova de Língua Portuguesa, em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) nas opções de menu **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após login, no separador <Processos> na hiperligação **“Certificado”**, que deverá integrar o processo de candidatura nos prazos fixados relativos ao Mestrado profissionalizante que vier a optar.
  
8. Deve ser considerado o documento do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto relativo às normas para avaliação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa, nos termos do Anexo II do presente Edital.

**ANEXO I**  
**CALENDÁRIO DE AÇÕES**  
**1ª FASE**

AÇÃO	PRAZOS	
	DE	A
Inscrição para a prova de Língua Portuguesa	02.03.2020	17.04.2020
Prova escrita de Língua Portuguesa a)	-----	08.05.2020
Prova oral de Língua Portuguesa b)	25.05.2020	05.06.2020
Publicação dos resultados da prova de Língua Portuguesa	-----	29.06.2020

- a) A prova escrita realizar-se-á no dia **08 de maio de 2020**, pelas **15 horas**, na Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.
- b) A calendarização do dia/hora/local será oportunamente divulgado em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) nas opções de menu **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após login, no separador <Processos> na hiperligação **“Calendário de provas”**

**CALENDÁRIO DE AÇÕES**  
**2ª FASE**

AÇÕES	PRAZOS	
	DE	A
Inscrição para a prova de Língua Portuguesa	10.08.2020	31.08.2020
Prova escrita de Língua Portuguesa	-----	04.09.2020
Prova oral de Língua Portuguesa	-----	10.09.2020
Publicação dos resultados da Prova de Língua Portuguesa	-----	14.09.2020

- a) A prova escrita realizar-se-á no dia **04 de setembro de 2020**, pelas **15 horas**, na Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.
- b) A calendarização do dia/hora/local será oportunamente divulgado em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) nas opções de menu **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após login, no separador <Processos> na hiperligação **"Calendário de provas"**

**ANEXO II****Domínio Oral e Escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (ponto 1 do art.º 17º do decreto-lei 79/2014, de 14 de maio)**

1. A avaliação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa realiza-se através de uma prova que compreende duas componentes:
  - a. Prova escrita - compreensão e produção de texto, para apreciação de domínio escrito da Língua Portuguesa;
  - b. Prova oral, que verificará o domínio oral da Língua Portuguesa
- 1.1. Os candidatos que realizam a prova de Língua Portuguesa, nos termos do ponto anterior, serão classificados com as menções de APTO e NÃO APTO, tendo a menção de APTO todo o candidato que obtenha um mínimo de dez valores na média (arredondada à unidade) das duas componentes da prova e não obtenha, em nenhuma delas, menos de oito valores (numa escala de 0 a 20 valores).
- 1.2. A prova de Língua Portuguesa é de carácter eliminatório, não sendo a menção de APTO considerada para efeitos de pontuação final.
- 1.3. Os candidatos que, em anos anteriores, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados, nesta ou noutra Instituição, e que tenham obtido uma menção de APTO ou uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de Língua Portuguesa ficam dispensados da realização da mesma.
- 1.4. Juntamente com o processo de candidatura ao curso de Mestrado deve ser anexado um comprovativo (emitido pela Instituição onde realizou a prova) que ateste a realização e aproveitamento na mesma.
- 1.5. A prova de domínio escrito realiza-se nos seguintes termos e circunstâncias:
  - a. A componente escrita da prova tem a duração de 90 minutos, havendo trinta minutos de tolerância.
- 1.6. Os candidatos que concorram a mais do que um mestrado em que seja condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa só realizam uma prova nos termos do ponto 1.

